



## PORTARIA Nº 73/2025.

### **“INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPDP), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 81.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), que ficará responsável por estabelecer as medidas necessárias para implementar o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes.

Art. 2º São atribuições do CGPDP:

I - coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito legislativo, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;

II - coordenar apoio às unidades administrativas e legislativas no mapeamento dos processos organizacionais de dados pessoais e na elaboração de relatório de impacto à proteção de dados (RIPD);

III - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Câmara com as disposições da LGPD, dos órgãos de controle externo e interno e com a Lei Orgânica Municipal;

IV - supervisionar a elaboração e aplicação da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais;

V - prestar orientações, quando solicitado pelo controlador ou encarregado dos dados, nos pedidos administrativos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, dos órgãos de controle externo e interno e com a Lei Orgânica Municipal;

VI - auxiliar o controlador de dados, quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação;

VII - propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 3º O CGPDP é composto por:

I - IGOR DUARTE PORTO, servidor investido no cargo de Assessor de Comissões, matrícula nº 936361;

II – EVANDRO DE JESUS VIEIRA, servidor investido no cargo de **Assistente Legislativo**;

III – GLEYDSON DA PENHA ARAÚJO, servidor investido no cargo de **Assistente Legislativo, matrícula nº 936273**;

IV – ANDRÉ DA SILVA FERNANDES, servidor investido no cargo de **Assessor Parlamentar**.

Parágrafo Único: O CGPDP será coordenado pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marataízes – ES, 12 de fevereiro de 2025

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**

**Presidente da C.M.M**

**Biênio 2025/2026**